



RELATÓRIO

PROCESSO: 00066.015022/2018-47

INTERESSADO: AVIAN LINEAS AÉREAS S.A

RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Trata-se de pedido de retificação da Decisão nº 86, de 23 de julho de 2018,^[1] pela qual a ANAC autorizou a sociedade empresária AVIAN LINEAS AÉREAS S.A. a funcionar no Brasil, apresentado pela própria sociedade empresária, em 17 de agosto de 2018.^[2]

Em seu requerimento, a interessada informou que, por ocasião da elaboração da Ata de Assembleia Extraordinária de 17 de abril de 2018^[3] da sociedade empresária – Assembleia em que se deliberou sobre o funcionamento da sociedade no Brasil e se fixou o capital destinado às operações no território brasileiro, conforme exigência do art. 206, IV da Lei 7.565/86^[4] – em razão de erro de digitação, constaram como valores destacados para operação da companhia no Brasil os valores de US\$ 6.911.705 (seis milhões, novecentos e onze mil, setecentos e cinco dólares dos Estados Unidos) para o ano de 2018, e de US\$ 10.591.824 (dez milhões, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e quatro dólares dos Estados Unidos) para o ano de 2019.

A interessada afirmou, contudo, que os valores corretos seriam de US\$ 6.911,70 (seis mil, novecentos e onze dólares dos Estados Unidos e setenta centavos) e US\$ 10.591,82 (dez mil, quinhentos e noventa e um dólares dos Estados Unidos e oitenta e dois centavos), respectivamente.^[5]

Os documentos contendo o erro de digitação descrito foram apresentados pela interessada à ANAC, por ocasião do requerimento para funcionamento da sociedade empresária no Brasil,^[6] tendo resultado na publicação da Decisão nº 86, de 23 de julho de 2018, em que a informação equivocada foi reproduzida.

A fim de viabilizar a retificação da falha em questão, a sociedade empresária se reuniu em Assembleia Extraordinária, ocorrida em 1º de agosto de 2018, consignando em Ata o reconhecimento da ocorrência de erro involuntário na indicação do capital social destinado à sucursal no Brasil e deliberando, por unanimidade, pela retificação dos valores.^[7]

Além disso, a sociedade empresária retificou, nessa mesma Assembleia de 1º de agosto de 2018, os dados dos procuradores designados pela Assembleia Geral Extraordinária de 17 de abril de 2018.^[8]

O registro da Ata da Assembleia de 1º de agosto de 2018 foi juntado ao requerimento de retificação do valor de capital destacado constante da Decisão nº 86, de 23 de julho de 2018.

A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos – SAS avaliou o requerimento e recomendou o deferimento do pedido de retificação da Decisão nº 86/2018.^[9]

Os autos foram instruídos com minuta de Retificação^[10] e encaminhado para este Diretor para relatoria.

É o relatório.

[1] SEI 2045600 e SEI 2051139.

[2] Carta S/N (SEI 2137733).

[3] Registro da Ata, em sua língua original, às Páginas 43 e 47 do Doc. SEI 1918280; Tradução juramentada às Páginas 35-42 do Doc. SEI 1918280.

[4] Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica): Art. 206. O pedido de autorização para funcionamento no País será instruído com os seguintes documentos:(...) IV - cópia da ata da assembleia ou do instrumento jurídico que deliberou sobre o funcionamento no Brasil e fixou o capital destinado às operações no território brasileiro (...).

[5] A correção da informação está à página 9 (na língua original) e à página 3 (tradução juramentada) do Doc. SEI 2137733.

[6] A informação equivocada está à página 47 (na língua original) e à página 38 (tradução juramentada para o português) do Doc. SEI 1918280.

[7] Registro da Ata, em sua língua original, às Páginas 9-10 do Doc. SEI 2137733. Tradução juramentada às Páginas 2-6 do Doc. SEI 2137733.

[8] Sr. FREDERICO MIGUEL PREZA PEDREIRA ELIAS DA COSTA, brasileiro, solteiro, engenheiro aeronáutico, inscrito no registro brasileiro CPF nº 234.530.0008-62, portador do documento de identidade brasileiro (RG) nº 60961677-8, domiciliado na Avenida Washington Luis, 7059, Campo Belo, São Paulo-SP, Brasil, CEP 04627-005 e Sr. MARCELO AZEVEDO GARCIA, brasileiro, casado, gerente de planejamento, inscrito no registro brasileiro CPF nº 130.245.988-04, portador do documento de identidade brasileiro (RG) nº 22.887.113-X - SSP-SP, domiciliado na Rua Bicudo de Brito, 657, Vila Guarani, São Paulo-SP, Brasil, CEP 04316-060.

[9] Parecer nº 520/2018/GTOS/GEAM/SAS (SEI 2142431).

[10] SEI 2165381.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 03/09/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2171761** e o código CRC **76908DB6**.